OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07 Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

PREGÃO: PRESENCIAL OU NA FORMA ELETRÔNICA: DUAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO PREVISTAS EM LEI.

O Decreto nº 5.450/2005 foi a norma que regulamentou o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns. O Decreto atende aos preceitos da Lei nº 10.520/2002, que instituiu o pregão como modalidade de licitação.

O texto é complementado pelo disposto no§ 1º: "o pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de **comprovada inviabilidade**, a ser justificada pela autoridade competente".

O Brasil é o quarto país do mundo com maior número absoluto de usuários de Internet. Contudo, apesar da crescente conectividade, o uso da banda larga ainda é muito limitado no País, onde o acesso permanece muito caro para a maior parte da população, e mesmo aqueles que têm acesso à banda larga tendem a experimentar velocidades baixas de download e upload, o que limita as atividades online.

Se a situação do País como um todo é ruim, nos estados da região Nordeste o problema é ainda pior. O Piauí é um exemplo. Na maioria dos municípios a população tem acesso precário à rede mundial de computadores.

No caso do Olho D'Água do Piauí, tem dias que a Internet está ótima e tem outros que não dar para fazer nada. É uma situação muito complicada, e por isso não podemos marcar um horário certo para o inicio da abertura de um pregão eletrônico, quando não temos a certeza da utilização viável da ferramenta de acesso para os demais licitantes.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07 Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

Prestação de conta, Lei de Acesso à informação, entre muitos outros trabalhos da prefeitura tem que ser feitos pela Internet e com a que temos isso fica complicado. Muitas vezes, temos que trabalhar a noite para conseguir transmitir os dados.

Informamos devido à internet precária no município, não implantamos uma série de sistemas que possa facilitar o bom andamento dos atos públicos, porém estamos em fase de aprimoramento do acesso a rede mundial de computadores, desenvolvido de acordo com a realidade e necessidades do município.

Situação dessa natureza impede totalmente o processamento de licitação via ambiente virtual. Do mesmo modo, se o órgão licitador possui esses recursos, mas o mercado local não, ou, possuindo, não os emprega, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame.

A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000. A modalidade eletrônica é regulamentada pelo Decreto 5.450, de 2005.

Pelo que vê, a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada estando previsto no art. 4°, § 10 do Decreto nº 5.504, de 2005.

Olho D'Água do Piauí (PI), 16 de junho de 2020

Wallef Rangel Martins de Carvalho Pregoeiro